ASSIGNATURAS

CAPITAL

Um mez . . . . . . 2$000
Tres mezes . . . . . 6$000
Seis mezes . . . . . 12$000

PAGAMENTO ADIANTADO

Numero do dia 100 réis

A UNIÃO

ORGAM DO PARTIDO REPUBLICANO

ASSIGNATURAS

FÓRA DA CAPITAL

Seis mezes (adiantado) 10$000
Um anno (adiantado) 20$000

Numero atrazado 200 réis

PARAHYBA — BRAZIL | Sabbado, 10 de Novembro de 1906 | ANNO XIV—N. 205

LEI N. 259

De 16 de Outubro de 1906

(Conclusão)

Art. 46. Finda a apuração, o presidente proclamará em voz alta o seu resultado.

Art. 47. E' obrigado o secretario a extrahir boletins do mesmo resultado, que serão affixados na porta do edificio onde se realisou a eleição, publicados na imprensa (onde houver), e fornecidos aos candidatos e fiscaes que exigirem.

De tudo se fará mensão na acta.

Art. 48. Da acta da eleição constará o seguinte:

a) declaração de ter sido a mesa installada nos termos [illegible]ts. 31 e 32;

b) o dia, logar e a hora da eleição;

c) o numero dos eleitores que comparecerem, e dos que faltarem;

d) o numero de cedulas recolhidas e as apuradas para cada eleição;

e) os nomes dos cidadãos votados com o numero por extenso dos votos obtidos;

f) o numero das cedulas apuradas em separado, com a declaração dos motivos, os nomes dos votados nas mesmas cedulas, e, quando possivel, a dos eleitores que assim tiverem votado;

g) os nomes dos mesarios e fiscaes que se recusarem a assignar a acta e os do que o fizerem.

h) todas as occurrencias que se derem no processo da eleição.

SECÇÃO VIII

Da transcripção das actas

Art. 49. Finda a eleição, depois de apuradas as cedulas, será lavrada a acta, que immediatamente será transcripta no livro de notas do tabellião que for designado pelo Presidente do Concelho Municipal, (art. 5º.)

§ 1.º Quando não houver tabellião, ou este não possa funccionar, será nomeado pela mesa um escrivão *ad-hoc*, e neste caso será a transcripção feita em livro especial numerado, aberto, encerrado e rubricado pelo Presidente da mesa.

§ 2.º Em qualquer caso, de tabellião ou escrivão ad-hoc, será por este encerrado o livro de presença e o das actas apoz a ultima assignatura, declarando no termo ter transcripto a mesma acta na forma da lei.

§ 3.º A transcripção a que se refere este artigo deverá ser assignada pela mesa e pelos eleitores presentes que queiram assignar.

Art. 50. Trez dias antes da eleição o Presidente do Conselho Municipal designará por edital quaes os tabelliães que devem servir nos trabalhos eleitoraes, designando as respectivas secções que devem ficar a cargo destes funccionarios.

SECÇÃO IX

Dos protestos

Art. 51 Qualquer eleitor da secção, candidato, ou fiscal, poderá offerecer protesto por escripto relativamente ao processo eleitoral, passando a mesa recibo ao protestante.

§ 1.º A mesa tem o direito de contra-protestar.

§ 2.º Do protesto e do contra-protesto enviará a mesa á junta apuradora as devidas copias authenticadas, appensas a acta.

Art. 52. Quando a meza recusar tomar o protesto pode este ser tomado por tabellião do municipio dentro, das primeiras 24 horas depois da eleição.

SECÇÃO X

Da copia das actas

Art. 53. Das actas de installação e trabalhos exclusivos da eleição, com certidão de terem sido transcriptas devidamente do livro de presença com o seu encerramento, a mesa extrahirá copias, que depois de assignadas pelos mesarios e concertadas por tabellião ou escrivão *ad-hoc*, serão enviadas com o seguinte destino.

a) as Secretarias da Assembléa e do Estado tratando-se da eleição de Presidente do Estado;

b) á junta apuradora e as mesmas Secretarias, tratando-se da eleição de deputados.

c) á junta apuradora e á Secretaria do Governo tratando-se de conselheiros municipaes e juizes de paz.

SECÇÃO XI

Das remessa dos livros e mais papeis da eleição

Art. 54. Os livros e mais papeis concernentes á eleição deverão ser remettidos no prazo de dez dias, ao Presidente do Conselho Municipal afim de serem archivadas na séde da Municipalidade.

TITULO III

Da apuração geral

Art. 55. A apuração das eleições para Presidente e Vice-Presidente do Estado ser feita nos termos da Constituição.

Art. 56. Trinta dias depois das eleições para deputados estadoaes, reunir-se-ha a junta apuradora que se comporá de 11 membros, sendo 5 dos conselheiros effectivos mais votados, 5 dos supplentes mais votados e bem assim, do Presidente do Conselho, § 1.º Cabe á Presidencia da junta apuradora ao Presidente do Conselho.

§ 2.º O dia, lugar e hora para a apuração serão annunciados em edital pela imprensa, e por editaes affixados na porta do Paço Municipal, com a antecedencia de 5 dias.

§ 3º Lavrar-se-há diariamente actas dos trabalhos da apuração, assignando toda a junta.

§ 4.º As sessões da junta apuradora serão publicas.

§ 5.º A junta limita-se a sommar os votos e a indicar no relatorio as irregularidades que encontrar no processo eleitoral.

§ 6.º Installada a junta apuradora, o Presidente abrirá os officios recebidos e, mandando contar as authenticas, designará um dos membros para proceder a leitura e devidirá por letras, entre os demais, os nomes dos cidadãos votados, afim de com methodo e presteza ser a apuração realisada.

§ 7.º Não se reunindo no dia marcado, pelo menos, a metade e mais um dos membros componentes da junta fará o Presidente annunciar por edital a prorogação dos trabalhos para o dia seguinte á mesma hora; e então funccionará com o numero que comparecer.

§ 8.º Quando o Presidente do Conselho deixar de cumprir os seus deveres no tocante aos trabalhos da apuração deve o seu legitimo substituto substituil-o em tudo.

§ 9.º Da acta final da apuração devem constar todas as occurrencias dos trabalhos, o seu resultado, os protestos interpostos contra o processo eleitoral.

§ 10. Desta acta serão extrahidas copias sendo uma para o Presidente do Estado, outra para a Secretaria da Assembléa e uma para cada candidato eleito, para lhe servir de deploma.

§ 11. Em caso de empate, a junta não fornecerá a copia da acta aos candidatos em taes condições, limitando-se a declarar esta circumstancia á Assembléa, que resolverá sobre o caso.

§ 12. Se houver absoluta igualdade de direitos, ficará eleito o candidato mais velho; decidindo a sorte quando forem da mesma idade.

§ 13. A apuração da eleição dos Conselhos Municipaes e da dos juizes de paz será feita pelo proprio conselho em sessões preparatorias, quinze dias depois da eleição.

§ 14. Da acta da apuração devem os conselhos que presumem legitimos remetter uma copia ao Presidente do Estado, e uma a cada um dos considerados eleitos.

Art. 57 Nos casos de contestação a qualquer das eleições e apparecendo duplicata, os poderes competentes devem preferir a authentica da eleição realisada no logar previamente designado. E se ambas as eleições forem feitas no mesmo local, preferirá a que tiver sido perante a mesa legalmente nomeada.

TITULO IV

Do reconhecimento de poderes e recursos

Art. 58. Os poderes dos deputados serão reconhecidos pela Assembléa do Estado.

Art. 59. A apuração da eleição do Presidente do Estado será feita pela mesma Assembléa na sua primeira reunião, que se seguir a mesma eleição, observando-se o que preceitua o art. 43 da constituição do Estado.

Art. 60. O parecer da commissão de que trata o § 8.º do cit. artigo será impresso e dado para ordem do dia seguinte a sua destribuição na Assembléa, terá uma só discussão e será votado no mesmo dia desta e de preferencia a qualquer outra materia.

Art. 61. Os poderes dos Conselheiros Municipaes serão reconhecidos pelo Conselho respectivo, com recurso para o Governo do Estado, no caso de duplicata, incompatibilidade, contestação eleitoral, ou empate de votação.

§ 1.º O recurso é voluntario e pode ser interposto por qualquer interessado contra a validade parcial ou total da eleição.

§ 2.º Será interposto por meio de requerimento, dentro do praso de 30 dias contado do dia do reconhecimento, e enviado ao Governo do Estado com os documentos que instruam o recurso.

§ 3.º O recurso será resolvido dentro de 30 dias após a sua entrada na secretaria.

§ 4.º No despacho em que fôr decidido o mesmo, marcará o Governo o dia da nova eleição, se isto fôr necessario.

Art. 62. Sempre que no exercicio do direito de reconhecimento de poderes de seus membros a Assembléa Legislativa annular uma eleição sob qualquer fundamento, deverá communicar ao Presidente do Estado, para que este mande proceder a respectiva eleição.

§ Unico.—Não pode ser considerado eleito o candidato que não reunir, pelo menos, os tres quartos dos suffragios liquidos obtido pelos candidato reconhecido que tiver sido o menos votado.

TITULO V

Disposições penaes

Art. 63.º Alem dos definidos no codigo penal, serão considerados crimes contra o livre exercicio dos direitos politicos, no Estado, os factos mencionados nos artigos seguintes.

Art. 64. Deixar qualquer cidadão investido das funcções do Governo Municipal, ou chamado a exercer as attribuições definidas na presente lei de cumprir restrictamente os deveres que lhe são impostos nos casos prescriptos, sem causa justificada.

Pena—suspensão dos direitos politicos, no Estado, por dous a quatro annos.

Art. 65. Deixar o cidadão eleito para fazer parte das mesas eleitoraes de satisfazer as determinações da lei, nos prasos estabelecidos, quer no tocante ao serviço que lhe é exigido, quer no que diz respeito ás garantias que deve dispensar aos leitores, sem motivo justificado.

Pena—suspensão dos direitos politicos no Estado, por dous a quatro annos.

Art. 66. Deixar qualquer dos membros da mesa eleitoral de rubricar a copia da acta pedida por fiscal, quando isso lhe for exigido.

Pena—prisão de dous a seis mezes

Art. 67. A fraude de qualquer naturesa, praticada pela mesa eleitoral ou junta apuradora, será punida com a pena de seis mezes a um anno de prisão.

§ Unico. Serão isento dessa pena os membros da mesa eleitoral ou junta apuradora que contra a fraude protestarem no acto.

Art. 68. O cidadão que em virtude das disposições anteriores, for condemnado á pena de suspensão dos direitos politicos, não poderá, emquanto durarem os effeitos d'ella votar nem ser votado em eleições do Estado ou do municipió.

Art. 69. Taes crimes serão de acção publica, cabendo aos promotores publicos dar a denuncia perante as autoridades judiciarias competentes.

§ 1º. Essa denuncia poderá igualmente ser dada perante as referidas autoridades por cinco eleitores em uma só petição.

§ 2º. A forma do processo é a mesma do de responsabilidades dos empregados publicos.

§ 3º. A pena será graduada, attendendo ao valor das circumstancias do delicto.

Art. 70. Será punido de accordo com o artigo 174 do codigo penal o mesario que substituir, accrescentar ou alterar a lista eleitoral, ou ler nome ou nomes differentes dos que estiverem escriptos.

CAPITULO VI

Disposições Geraes

Art. 71. A eleição para ser valida deverá ser feita no edificio indicado na forma da lei e por Mesa tambem de accordo com ella constituida.

Art. 72. A mesa eleitoral funccionará sob a direcção do Presidente, á quem cumpre jutnamente com os mesarios, resolver as questões que se suscitarem, regular a policia do recinto da assembléa, fazendo retirar os que perturbarem a ordem, lavrar o respectivo auto, remettendo immediatamente com este o delinquente a autoridade competente.

Não serão permittidos aos mesarios discussões prolongadas.

Art. 73. A eleição e apuração não deverão ser interrompidas sob nenhum pretexto.

Art. 74. E' prohibida a presença de força publica dentro do edificio em que se proceder á eleição e em suas immediações.

Art. 75 As mesas eleitoraes teem competencia para lavrar autos de flagrante delicto contra o cidadão que votar com titulo que não lhe pertença e para aprehender o titulo suspeito, devendo livrar-se solto, independentemente de fiança o delinquente, logo que estiver lavrado o auto, que será remettido com as provas do crime á autoridade competente.

Art. 76. O trabalho eleitoral prefere a qualquer outro serviço: sendo considerado feriado o dia 'das eleições.

Art. 77. Os requerimentos e documentos para fins eleitoraes são isentos de sello e qualquer custas, sendo tambem gratuito o reconhecimento de firmas.

Art. 78. O Presidente do concelho Municipal fornecerá todos os livros e mais objectos necessarios para as eleições correndo as despezas por conta do Municipio, bem como correrá a seu cargo o preparo dos edificios em que tiverem de realisar-se as mesmas eleições.

Art. 79. Revogam-se as disposições em contrarios

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem.

O Secretario de Estado a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do Governo do Estado da Parabyba em 16 de Outubro de 1906, 18.º da Proclamação da Republica.

MONSENHOR WALFREDO LEAL

Foi publicada nesta Secretaria de Estado, em 16 de Outubro de 1906.

O Secretario de Estado interino

MAXIMIANO L. MACHADO.

O nosso governo

Approxima-se o 15 de Novembro, dia em que terão de assumir a suprema magistratura do paiz os benemeritos brasileiros, que receberam ultimamente o alto mandato de dirigir os destinos da Federação no esperado quatriennio administrativo.

Não são descabidas as esperanças, que afaga a patria brazileira, de que o periodo governamental, a [illegible]naugurar-se, será de maximo proveito [illegible] interesses da collectividade nacional, por isso que os eminentes patricios, escolhidos pelo voto quasi unanime do povo brasileiro, têm firmado conceito elevadissimo em todos os departamentos dos publicos negocios pelos quaes hão passado durante a gloriosa travessia de sua vida publica já decorrida.

Os mais bellos e luminosos precedentes do seo passado, enriquecido de acendradas virtudes civicas e das mais operosas lutas patrioticas, constituirão a garantia preciosa do brilhantismo aguardado ao seo governo.

O inclyto estadista Sr. Conselheiro Affonso Penna, acaba de dar-nos a prova irrefutavel da sua alta comprehensão administrativa, do seo fino criterio politico—governamental, fazendo a escolha dos seus auxiliares por si só, sem audiencia dos proceres da situação politica, dominante no paiz, com o que S. Exc. quiz demonstrar que deseja cumprir o verdadeiro systema federativo, decorrente do nosso pacto fundamental.

O regimendo presidencialismo, para não ser disvirtuado, deverá ser comprehendido, como vem de fazer o emerito Presidente eleito e reconhecido da Republica. S. Exc. será o unico responsavel pelos actos de sua administração e os seus ministros, os seus immediatos auxiliares, não serão tirados dos grupos parlamentares, como acontecia no regimen do Imperio e poderia mesmo dar-se no republicano, si a nossa Constituição Federal houvesse adoptado o systema do parlamentarismo.

O primeiro acto, portanto, do Conselheiro Affonso Penna, merece o respeito e a approvação dos seus compatricios, pela evidencia a deixar no espirito de todos de que S. Exc. entra no exercicio das suas elevadas funcções, impondo-se pela inquebrantavel disposição de respeitar, de cumprir religiosamente o regimen republicano tão bellamente delineado na Carta Magna de 24 de Fevereiro.

Assim orientado o futuro Presidente da Rebublica e conhecedor, como se acha, das necessidades mais palpitantes de sua patria, attenta a longa e penosa viagem que se dignou de fazer através de quasi todos os Estados da Federação, tomando pessoalmente nota dos pormenores que lhe poderião aproveitar no desenvolvimento do seo programma de governo, muito ha a esperar de bom e util do seo periodo administrativo.

E para melhor satisfação dos seus planos de estadista consumado, S. Exc. teve a felicidade de chamar para chefes das Secretarias de Estado, homens honestos, intelligentes, laboriosos e de passado já conhecido no mundo official.

Os illustres ministros do futuro governo, quasi todos moços e ardorosos republicanos, primam pela actividade que têm desenvolvido nos postos de confiança em que hão estado, quer no congresso nacional, quer nas administrações estadoaes, quer na diplomacia e quer na carreira militar.

Todos são patriotas, cheios de serviços á causa publica e estam perfeitamente na altura das distinctas funcções que lhes foram confiadas.

Saudamos, pois, o novo advento do governo do egregio Sr. Conselheiro Affonso Penna, fazendo, como S. Exc. acaba de fazer no banquete que lhe foi offerecido em sua terra natal, votos á Providencia Divina para que S. Exc. possa desempenhar com gloria para o Brasil e maior renome do eminente brazileiro, o espinhosissimo cargo que a Nação lhe collocou aos hombros.

São os nossos votos, como orgão do partido situacionista parahybano, que sempre tem batalhado, collaborando com o governo da União pelo bem-estar e progresso da patria que almejamos ver unida e integralisada, de Norte a Sul, propugnando pelo ideal commum:—a felicidade e a harm[illegible] familia brazileira.

Senado Federal

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 19 DE SETEMBRO DE 1906

CONCLUSÃO

Os abaixo assignados, confiantes no abnegado e patriotico esforço de V. Ex., antecipam um sincero e eterno reconhecimento.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1906.

(Assignados) tenente coronel *Marcos da Costa Brito*.—Tenente coronel *Francisco Gonçalves da Costa Sobrinho*.—*Manoel Adolpho dos Santos*, cavalheiro da Imperial Ordem da Rosa.—*Accelyno Rufino de Mattos*.—*Caciano Luiz dos Santos*.—Major *Theophilo de Almeida Gama*.—Capitão *Sabino Monteiro de Mello*.—*Adolpho Sabino de Almeida*.—Major *Belisario Monteiro de Pinho*.—*José Diogo Moreira*.—Capitão *José Teixeira Gutierrez Sobrinho*.—*Henrique Alves da Silva*. *Vicente Ferreira Passo*.—Coronel *Francisco Alves Pessoa Leal*.—*Belisario Antonio de Menezes*.—*Djanira Ferreira Pinto França*, viuva do tenente coronel Carlos A. de Souza França.—Tenente *Quirino Isidoro da Conceição*.—Capitão *Luiz da Costa Firme*.—tenente coronel *J. A. Sampaio*.—Capitão *João Pedro de Carvalho*.—*Narciso Antunes de Siqueira*.—*Francisco Antonio Jerceu*

Está bem fundamentado o requerimento.

Si a compulsoria é applicada aos soldados de 60 annos, por invalidez, é natural que todo e qualquer voluntario da patria que presentemente se apresentar, tendo attingido essa idade, seja considerado nos casos de se recolher ao Asylo dos Invalidos.

O Sr. Pires Ferreira—Principalmente, quando são tão poucos.

O Sr. Coelho Lisboa—Principalmente diz o honrado Senador pelo Piauhy, quando são tão poucos, e cada vez se verifica que o numero delles é menor do que se suppunha.

O Sr. Pires Ferreira—Apoiado; não ha duvida alguma.

O Sr. Coelho Lisboa—Sr. Presidente, não preciso dizer ao Senado; precisarei, talvez dizer á nação que nos grandes centros de civilização, nas grandes militares, quando desfilam garbosas as forças pelas avenidas ou boulevards, o povo se descobre respeitoso deante do pavilhão da patria, acto de reverencia em que lamento o nosso atrazo! o povo applaude com enthusiasmo o garbo que ostentam as forças; mas é sempre tomado de surpreza agradavel, e todo emocionado que elle se descobre quando, acompanhando as forças, apparecem as legiões dos veteranos das ultimas guerras. Esses velhinhos, curvados pelos annos e pelas glorias colhidas na guerra, com os peitos cobertos de de medalhas, emocionam mais a população do que a propria ostentação de forças, arregimentadas! E' que nelles vêem os póvos, os exemplos mais bellos dos defensores da patria. E a veneração, que faz com que se descubram, com que prostradas, as multidões deante dos velhos sublimes, que sustentaram a honra do paiz, é a mais bella manifestação da comprehensão dos seus deveres sociaes.

Sr. Presidente, o Brazil não passou ainda por crises tremendas, que lhe podessem ter retemperado o caracter. Com uma origem, um pouco... não sei como dizer... Com uma origem inteiramente falsiada fóra dos grandes movimentos que produzem enthusiasmos na formação dos povos, a nossa independencia foi um arranjo..., em que um principe, sem educação civica, arrastado pela orientação politica de então, achou asado momento de roubar uma corôa á fronte de seus paes e, trahindo os seus, mudar de nacionalidade, para fundar um imperio.

O Sr. J. Catunda—E' uma injustiça clamorosa que V. Ex. faz.

O Sr. Alfredo Ellis—Não roubou, porque era delle; era elle o primogenito.

O Sr. Coelho Lisboa—Deu-se a successão, vivendo ainda o rei de Portugal, e contra o acto do principe reclamou com as armas na mão a metropole.

O Sr. Alfredo Ellis—Mas, o que diz a historia é que o proprio rei o aconselhou a isto.

O Sr. Coelho Lisboa—Mais uma vergonha!

Peço a V. Ex. que me não re[illegible] da nossa historia!

Senhores, vejo na [illegible]cia do Brazil um factor superior: é o typo do scientista José Bonifacio, o organizador da nossa independencia.

O Sr. J. Catunda—Admiro-me de ouvir V. Ex. dizer que a nossa independencia teve por origem uma traição.

O Sr. Coelho Lisboa—Sem duvida! Foi a traição de um principe ambicioso, D. Pedro da Casa de Bragança, que si não teve o castigo que anniquilou o outro principe ambicioso, da Casa d'Austria, no Mexico, foi porque o elemento portuguez predominava no Brazil, de modo a encontrar elle em seus patricios um apoio cantra os nobres sentimentos dos brazileiros. E' que então Sr. Presidente, predominavam as pretenções portuguezas, dominava mais que qualquer outro esse elemento, que ainda hoje se mantem no commercio a retalho e na imprensa, em toda parte!

O Sr. J. Catunda—A ambição não teria cabimento porque elle era o herdeiro de uma e outra corôa—a do Brazil e a de Portugal.

O Sr. Coelho Lisboa—V. Ex. sabe perfeitamente a que ponto chegaram as ambições do principe reinante: V. Ex. sabe que as ambições daquelle principe não ficaram ahi, que elle abandonava mais tarde o Brasil seduzido ainda pela corôa dos Felippes, e que foram os sonhos do Escurial que nos livraram de D. Pedro I. O nobre Senador sabe que a critica da Historia hoje determina com segurança que elle era um principe ambicioso, e nada mais.

O Sr. J. Catunda dá um aparte.

O Sr. Coelho Lisboa—Ainda foi por fermentação da Maçonaria daquelle tempo que elle foi facilmente convencido a deixar o Brazil e a ir para a Europa, acceitar a conspiração maçonica, para collocar na cabeça a corôa do Imperio da Peninsula Iberica.

O Sr. J. Catunda—Da Historia? Protesto.

O Sr. Coelho Lisboa—E' da Historia Moderna...

O Sr. J. Catunda—E' do romance Historico; não é da historia.

O Sr. Coelho Lisboa—E' da critica da Historia, não da Historia *ad usum Delphini*, escripta para agradar ao rei.

O que eu ia dizer, Sr. Presidente, é que isto representára uma falha na formação do caracter brazileiro.

Emquanto os veteranos da França despertam no peito francez o enthusiasmo pela tradicional bravura de Vercingetorix, o semi deus das Gallias; emquanto na moderna Italia o enthusiasmo por Garibaldi produz a electrização daquelle povo pela realização historica da phaze nova, a Unidade Italiana; emquanto, Sr. Presidente, nos Estados Unidos do Norte, aquelle povo lembra a bravura, a honestidade e o espirito de organização de Washington e a superioridade diplomatica do scientista Benjamin Franklin...

O Sr. Alfedo Ellis—Neste ponto, muito apoiado.

O Sr. Coelho Lisboa—... e asssenta nessas bases, nesses alicerces solidos a sua nacionalidade, o seu caracter, no Brazil, poderá por acaso animar-nos o que

diz a Historia a respeito das bases da formação do Imperio?! Si o nome mesmo do Imperio foi escolhido por José Bonifacio em uma palestra, em que, segundo as memorias de Drumond, perguntando-se-lhe que nome se daria á Nação nova, elle respondera:—«Imperio, porque para preparar o espirito dos brazileiros nós já temos o Imperador do Divino!»

Isso demonstra bem o desanimo daquelle grande espirito, deante dos desatinos desse principe, com cuja ambição se fazia argamassa para os alicerces do Imperio.

Digo eu, Sr. Presidente, que o caracter brazileiro não se poude formar amalgamado pelas grandes idéias, que levantam o enthusiasmo nacional, porque o povo sentia nos seus fundamentos os desatinos d'este principe, que affrontava diariamente a sociedade do Rio de Janeiro com a sua vida desregrada, a ponto de fazer com que se retirassem acintosamente de um theatro todos os espectadores quando nelle entrava Sua Magestade de braço com a sua amasia!

Quando mandava um coronel do exercito puchar o batalhão de seu commando por certa e determinada rua para o obrigar a fazer continencia á marqueza de Santos!

Sim, Sr. Presidente, desde que faltou ao Brazil o ensinamento que prepara o civismo; desde que o Brazil se sentiu desgostoso com a primeira phase do Governo, que teve por circumstancias completamente alheias á sua vontade o imperio por fórma; esse enthusiasmo pelo nosso pavilhão não se manifestou no primeiro nem no segundo Imperio!

E hoje, infelizmente [illegible] plena Re[illegible] os bata[illegible], com a bandeira nacional desfraldada em frente a população apathica que permanece de chapéo na cabeça! E' ou não isso um producto da falta de educação civica?

E' por isso, é por esse defeito de educação civica, que se explica o pouco caso em que se tem essa legião de bravos, que presentemente vive na miseria, vive agonizando, sem ter mais forças para relembrar as suas antigas bravuras.

Sr. Presidente, fallo a um Governo pelo qual tenho enthusiasmo; fallo ao Governo do Sr. Dr. Rodrigues Alves, que se tem imposto ao paiz pelo trabalho, com o que tem conquistado a sua immortalidade.

O Sr. Alvaro Machado—Apoiado.

O Sr. Coelho Lisboa—Venho pedir ao Governo de hoje, que resgate o grande crime do Governo de hontem.

Sr. Presidente, o Brazil rejuvenesce. E porque? Porque o povo brazileiro se sente bem. Ainda ha pouco, em uma discussão nesta Casa, entre a bancada do Rio Grande do Sul e a do Estado de S. Paulo, a respeito das Dócas de Santos, o illustrado representante de São Paulo, cujo nome peço licença para declinar, o honrado Senador Alfredo Ellis, criticando os actos do Ministro da Viação, catalogou, entretanto, os beneficios feitos por esse mesmo Ministro; fez a descripção geral do quanto tem feito o Governo do Dr. Rodrigues Alves pelo futuro do Brazil, e salientou cada um dos membros do Poder Executivo, mostrando quanto todos conjunctamente tinham contribuido para tornar grande e respeitavel a memoria do Governo que vae findar.

O Sr. Alvaro Machado—Apoiado.

O Sr. Coelho Lisboa—Vimos o illustre representante da bancada do Rio Grande do Sul, durante quatro ou cinco dias, descrever o desenvolvimento da rede de nossas estradas de ferro, os melhoramentos dos portos da Republica, o embellezamento da Capital Federal e muitas e muitas outras medidas de saneamento levadas a effeito por este Governo entre os applausos do Senado.

Assim, portanto, Sr. Presidente, faço votos para que o Governo que vem, seja o continuador das glorias do Governo que sahe; faço votos para que o Governo, que vem, continue o desenvolvimento material que o Governo actual promoveu; e faça mais, chegue até o desenvolvimento moral, não só melhorando por uma reforma de instrucção as camadas que chegam e que constituem o futuro da Patria, como tambem tonificando, pelos grandes melhoramentos, as camadas sociaes que mais distam do centro, de fórma que em um momento dado em que Attila bater ás portas do Brazil, possa este levantar-se, como um só corpo e defender-se de qualquer affronta.

Discutiu-se nestes ultimos dias, Sr. Presidente, a parte material, como eu disse aqui, dos elementos de guerra. Cotejou-se o calibre dos canhões e a tonelagem dos navios; fallou-se em Mukden e Tzú-shima e se fallou tambem em Riachuelo.

Eu, Sr. Presidente, lembro Mukden e Tzú-shima, lembrando com ellas Maratona e Salamina, que, em boa hora garantiram a civilização grega, e vejo naquelles dous grandes feitos de armas dos tempos modernos alguma cousa de superior na comparação.

Os nipons, explorando os adeantamentos da civilisação do Occidente, na parte material, muniram-se de grandes elementos de guerra.

Mas, Sr. Presidente, não foram sómente os calibres dos canhões japonezes, nem a tonelagem dos grandes couraçados, que venceram as batalhas, foi, [illegible], o estado moral das forças, o animo, o valor dos soldados do paiz do Sol Nascente! Sem soldados não ha victorias!

E si o Occidente, Sr. Presidente, souber aproveitar a lição e receber, com os seus ensinamentos, pelo *Sintoismo*, a religião do dever, os elementos para vencer, teremos como consequencia dessas duas victorias mais que a garantia da civilisação, como se julga, teremos talvez, tudo quanto aspiramos—a regeneração completa da humanidade. (*Muito bem; muito bem. O orador é felicitado.*)

Novos Sellos

São postos hoje em circulação os novos sellos e mais formulas de franquia postal.

Esses novos sellos do correio trazem as effigies de Aristides Lobo, Alvares Cabral, Deodoro, Floriano, Wandenkolk, Prudente, Campos Salles, Benjamin Constant, Rodrigues Alves e Affonso Penna.

O trabalho que é o mais nitido possivel e de moderno gosto artistico, foi executado pela American Bank N[illegible] [illegible]as empresas mais acre[illegible] genero do artes graphicas.

Os sellos velhos continuarão em circulação.

Sessão do Jury

Houve hontem sessão do Jury, sob a presidencia do illustre Dr. José Ferreira de Novaes, sendo julgado e absolvido o réo Manoel Salvador da Paciencia.

Caixa Geral das Familias

Recebemos dessa sociedade longa carta explicativa de suas vantagens e sua solidez social.

Neste estado é representante dessa companhia o digno cavalheiro Snr. Francisco Fernandes Pacote.

Agradecemos.

Revisão eleitoral

Pelo Presidente da Junta Eleitoral de Recursos foram remettidos os respectivos livros para a revisão eleitoral de 1907, nos municipios, de Pombal Catolé do Rocha, Brejo do Cruz e Patos.

Administração dos Correios

Esta repartição despachará malas hoje pelos vapores «Maranhão» e «Olinda» que seguirão para os portos do sul e norte ás 3 horas da tarde obedecendo a seguinte ordem:

Impressos até 11 1/2 horas do dia.

Objectos para registrar até 12 horas do dia.

Cartas para o interior até 1 h. da tarde.

Cartas com porte duplo até 1 1/2 horas da tarde.

Cartas para o exterior até 1 hora da tarde.

O DIA

Sabbado 10 de Nov. de 1906.

Santo André Avelino, C. Foi tão devoto e dado serviço do Senhor, que, sendo ainda menino, fez alguns milagres, e por isso se vê como Deus deu a conhecer ao mundo quanto agradavel lhe era a occupação de sua vida Santos, Tebero Modesto e Florencia, M. M.; S. Monitor, B. C.; S. Justo B. C.; Santas Tryphona e Tryphosa, discipulas de S. Paulo se converteram á fé de Jesus Christo pelas predicas de S. Paulo. Theotista tambem chegou, como estas duas santas, ao termo de sua vida ornada por sua integridade.

TELEGRAMMA

SERVIÇO ESPECIAL D'«A UNIÃO»

INTERIOR

Rio, 9.

Filhos dr. Fausto Cardoso, victima na revolução de Sergipe, encontrando Monsenhor Olympio de Campos, em Aracajú, dispararão-lhe tres tiros de rewolver e vibraram-lhe uma facada.

O facto causou profunda impressão.

Monsenhor Olympio de Campos está agonisante, cercado do seus amigos e dos melhores medicos de Aracajú.

Parece que será approvado no senado o projecto do dr. Antonio Azevedo, alterando o plano de reforma da esquadra.

O projecto preconisa a construcção de tres sub-marinos, um navio especial para minas sub-marinas, e outro para estudos hydrographicos.

O «Jornal do Commercio» publicou o relatorio do banco do Brazil, apresentado pelo dr. Custodio Coêlho, registando as bôas condições do banco.

O dr. Custodio manifesta-se contrario á quebra do padrão, julgando, porem, necessaria a caixa de conversão, dizendo ser essencial a firmeza do cambio a 12, devendo haver uma secção especial de cambio, no Thesouro, para defeza da caixa de conversão.

A Camara prepara emendas contra o trust.

Chegou hoje aqui o dr. Affonso Penna, que teve bella recepção. S. Ex.ª escolheu para secretario, o dr. Eduardo Veiga e para officiaes do gabinete o dr. Alvaro Penna e o c.el Alvares da Fonseca.

ECHOS E NOTICIAS

Seguindo hoje para a florescente cidade de Limoeiro, no visinho Estado do Sul, onde é conceituado clinico, depois de ter-se demorado entre nós alguns dias, deu-nos hontem a honra de sua visita de despedida, o intelligente e habil medico dr. José Gondim.

Agradecendo a sua visita, desejamos-lhe boa viagem.

—

Na importante livraria Penna, acham-se em exposição dois explendidos retratos dos eminentes Parahybanos dr. Alvaro Lopes Machado e Monsenhor Walfredo, nitido trabalho do nosso intelligente patricio Genesio de Andrade.

Esses retratos pertencem ao Conselho Municipal de Mamanguape, que de sua exclusiva iniciativa e do Prefeito, rendendo um justo e merecido preito aos illustres politicos, os vae inaugurar no dia 15 do corrente, com muita solemnidade.

—

O dr. de Viremont pede-nos para annunciar sua proxima sahida desta capital.

Acceita somente até Domingo, 11 do corrente, chamados aos domicilios e consultas em seu escriptorio, ao preço de 5$000 cada uma e 10$000 para grupos.

De 8 ás 10 horas da manhã dará consultas a preços reduzidos.

Para os doentes que não queiram se submetter a tratamento, dará somente o seu aviso escripto uando a natureza que lhe pareça a doença e o estado do consultado.

—

Segue hoje para Santa Luzia o nosso distincto amigo capitão Francisco Leandro de Medeiros, alli honrado negociante e distincto membro do Conselho Municipal, a quem desejamos feliz viagem.

—

Vindo de Santa Luzia de Sabugy, onde é digno presidente do Conselho Municipal, acha-se nesta praça o nosso distincto amigo capitão Francisco Antonio da Nobrega, honrado negociante alli, a quem comprimentamos.

Società Italiana di Beneficenza

Dessa sociedade recebemos a seguinte communicação:

«Egregi Signori Redactores d'«A União»

Tenho a honra de communicar a VV. SS. que em data de 30 Setembro p.p. procedeu-se a eleição dos membros que constituem a Directoria para o anno social 1906—907, tomando posse no dia 1.º do corrente. Ficou assim constituida: Vincenzo Rattacaso—Presidente, Stefano Conte—Vice, Giovanni Petrucci; Segretario, Giuseppe De Vita—Vice, Nicola de Belli—Orador, Vito Cozza—Thezoureiro, Salvatore Canto—Procurador, Michele Cozza—Zelador, Giovanni Ponzi, Angelo Rattacaso e Innocenzio Bello—Conselheiros.

Queiram VV. SS. acceitar os protestos de elevada consideração.

GIOVANNI PETRUCCI
Segretario

Camara Federal

Na discussão do projecto que fixa a despeza do Ministerio da Marinha, para o exercicio de .. 1907, o nosso digno representante na Camara Federal, Dr. Antonio Simeão, apresentou as emendas que damos abaixo.

Sabemos que essas emendas foram já approvadas.

N. 5

Accrescente-se ao art. 2.º: adquirir para o serviço da Capitania do Porto da Parahyba do Norte uma lancha a vapor, podendo para esse fim abrir o credito necessario ao seu costeio.

Sala das sessões, 22 de outubro de 1906.—

Simeão Leal.

A Commissão acceita a emenda, com a modificação feita á emenda n. 3, quanto á natureza do motor e sob a fórma de autorização.

N. 6

Accrescente-se ao art. 1.º, n. 23: continúa em vigor a autorização constante do art. 2.º § 16 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905.

Sala das sessões, 22 de outubro de 1906.

—*Simeão Leal.*

A emenda foi já approvada pelo Congresso e incluida no Orçamento do corrente anno, pelo decreto n. 5.875, de 27 de janeiro de 1906, que corrige as alterações e omissões com que foi publicada a lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905; por isso, a Commissão a acceita.

BIBLIOGRAPHIA

Memoria da Fundação da Parahyba. Lida em sessão solemne e commemorativa do Instituto Historico e Geographico Parahybano.

Repousa, carinhosamente, sobre nossa modesta banca de labores quotidianos, esse bello escripto, enfeichado em um bem feito folheto, impresso nas officinas da IMPRENSA OFFICIAL, da penna mascula do nosso querido companheiro Dr. Manoel Tavares.

Nossos leitores já o devem conhecer, pois, nossas columnas foram abrilhantadas com a sua publicação.

Nesse trabalho pacientemente organisado, o nosso collega revelou-se, mais uma vez, um escriptor fluente, imaginoso e conhecedor profundo da historia de nossa fundação.

E' a memoria escripta em linguagem impeccavel e de fórma irreprehensivel.

Agradecemos ao intemerato companheiro a gentileza da offerta, que guardaremos como um mimo de rara preciosidade.

Revista do Instituto

1817

XII

(Continuação)

Relação dos sequestros feitos aos revolucionarios de 1817 pelo Juizo do Fisco desta Capitania.

—

23.º Antonio Severino de Almeida (1) Fesse sequestro em 18 de Agosto de 1817, não se fez arrematação alguã tendo sido mandada pelo Juizo, e não consta o motivo.

24.º José Francisco de Ataide e Mello (2) Fesse sequestro em 24 de Setembro de 1818, não se fez arrematação alguã, tendo sido mandada pelo Juizo, e não consta o motivo.

25.º Gonsalo Borges de Andrade (3) Principal 305$760; Erario 305$760. Fesse sequestro em 30 de Junho de 1817, fazendo parte do objecto delle 305$760 em dinheiro; e não se fez arrematação alguã tendo sido mandada pelo Juizo, e não consta o motivo. Em 4 de Julho de 1818 entrou para o Erario a quantia de 305$760.

26.º Antonio Ellias Pessôa (4) Fesse sequestro em 21 de Dezembro de 1817; não se fez arrematação alguã tendo sido mandada pelo Juizo; e não consta do motivo.

27.º José Gonçalves de Medeiros. (5) Fesse sequestro em 21 de Dezembro de 1817, não se fez arrematação alguã tendo sido mandada pelo Juizo; e não consta do motivo.

28.º José Barbosa Bandeira (6) Fesse sequestro em 24 de Novembro de 1817 não se fez arrematação alguã, e não consta o motivo.

29.º Patricio José de Almeida (7) Fesse sequestro em 22 de Novembro de 1817, e não se fez arrematação alguã, tendo sido mandada pelo Juizo, e não consta do motivo.

30.º João Barbosa Pereira (8) Fesse em 24 de Novembro de 1817, e não se fez arrematação alguã e não consta o motivo.

31.º Luiz José Benevides (9) Fesse sequestro em 20 de Novembro de 1817, não se fez arrematação alguã, e não consta do motivo.

32.º José Ignacio de Albuquerque Maranhão. (10) Fesse sequestro em 12 de Agosto de 1818, não se fez arrematação alguã, tendo sido mandada pelo Juizo, e não consta do motivo.

33.º André de Albuquerque [illegible]ranhão (11) Fesse sequestro [illegible] 1.º de Julho de 1817 fazendo pa[illegible] deste sequestro 129$165 em mão de Manoel da Fonseca Galvão, cuja quantia não consta ter entrado em Juizo e menos no Erario; outro em 31 do mesmo mez e anno, outro em 1.º de Agosto do referido anno, outro em 2 de Agosto do predito anno outro em 26 de Maio de 1818. Em 13 de Novembro de 1819 na Villa Nova da Rainha foi arrematado em praça por Joaquim Alves de Faria sendo seo fiador Bento José Alves Vianna, todo o gado vaccum por 71$000 por cabeça e o gado cavallar a 10$100 sendo o objecto da arrematação todo o gado que se achasse nas Fazendas do Réo de dous annos e meio, ou que delles passasse o que até ágora não se liquidou nem entrou para o Juizo quantia alguã.

IRINEU PINTO.

(1) 1.º Sargento de Infanteria, natural e morador na Parahyba. Seos serviços a causa da liberdade fizeram-lhe soffrer as penas do carcere na Bahia, até 1821.

(2) Natural e morador nesta cidade onde occupava o posto de Sargento mór de Milicias de Brancos. Foi um grande defensor da democracia, e esteve prêso na Bahia até 1821.

Solto, de volta á Parahyba, prestou grandes serviços á independencia nacional, fazendo que sem nenhuma gotta de sangue fossem presos aqui os portuguezes, contrarios a separação do Brasil; occupava o importante cargo de commandante das Armas.

(3) Andriz, accrescenta o P.e Dias Martins. Natural da Serra do Martins, onde morava no tempo da revolução. Tornou-se um dos seus mais fortes adeptos. Preso pelo General Leite, esteve na Bahia até 1821. Era um digno sacerdote, muito estimado, virtuoso e de grande saber.

(4) Nem na relação de Augusto X. de Carvalho, nem nos Martires Pernambucanos, se encontra este nome. Teria escapado aos seus auctores? Em 1828 havia na povoação de Lucena o professor publico da cadeira de ensino vulgar Antonio Elias Pessôa.

Existindo ainda membros da familia do estincto, não poderão elucidar este facto?

(5) Era natural e morador na cidade da Parahyba, occupando o lugar de cadete de milicias de Brancos.

Foi um grande defensor da causa da democracia e por ella morreu de fome na cadeia da Bahia, em 3 de Junho de 1818.

(6) Nada encontrei a respeito deste patriota.

(7) Natural de Pernambuco, morador em Souza; occupava o posto de Capitão-mór.

Empregou a sua autoridade na proclamação da liberdade naquelle logar; subscreveu a acta de installação e foi membro da liga do Rio do Peixe para a conquista do Ceará. Preso na contra revolução, remettido á Bahia, ali morreu em um hospital a 11 de Abril de 1820.

(8) Nada encontrei. Será João Barbosa Cordeiro?

(9) Era natural e morador em Souza. Fez parte na revolução e foi solto pelo perdão de 6 de Fevereiro de 1818, ainda na Parahyba. Não é citado pelo P.e Dias Martins.

(10) Residia em seu engenho de Belem, occupou logar saliente na revolução.

Esteve preso até 1821. Vide P.e Dias Martins, pag. 255.

(11) Natural do engenho Cunhaú. Era condecorado com o habito de Christo e tinha a patente de coronel de milicias de cavallo. Foi um grande heroe, chefe da revolução no visinho Estado do Norte.

Covardemente assassinado em Natal a 25 de Abril de 1817, perdeu o Rio Grande um dos seus maiores filhos e a Patria um dos seus grandes defensores.

I. P.

FOLHETIM (236)

HENRIQUE PEREZ ESCRICH

A Peccadora

ROMANCE DE COSTUMES

VERSÃO DE

ESTEVES PEREIRA

VOLUME IV

PARTE XIV

VII

Leopoldo e Annibal

Então, estas angustiosas palavras se lhe escaparam dos labios tremulos e soluçantes:

—Perdão, Leopoldo, perdão!

E deixou cahir a cabeça na borda da cama.

VIII

O filho e a mãe

Leopoldo extendeu o braço e collocou a mão sobre a cabeça de sua mãe. Começou a acariciar-lhe os formosos cabellos, com voz doce e tremula pela emoção, disse-lhe, depois de uma pequena pausa:

—Minha pobre mãe! Pedes-me perdão, a mim, ao teu filho... Não sou eu quem te deve perdoar nem quem deve julgar-te. Se fizeste algum mal n'este mundo foi por minha causa.

«Desejavas adquirir uma grande fortuna para que eu fosse muito rico, e impellida pelo amor maternal, commetteste o peccado de não reparar nos meios que para isso empregavas.

«Buscavas o ouro para me pôres a cobertos das necessidades da vida, para me assegurares o futuro. Tu mesmo o disseste esta noute, e eu ouvi-o dos teus proprios labios: vendias a tua formosura para me rodeares de luxo e de commodidades; conheço que isso nos enche a ambos de vergonha, mas seria um ingrato se não te agradecesse de toda a minha alma tão boas intenções.

«Assim, pois, não sou eu quem te deve perdoar, eu só te devo amar e amo-te muito e quizera dar por ti até á ultima gota do sangue das minhas veias.

Margarida escutava a seu filho admirada, assombrada.

Julgava um sonho o que estava ouvindo. Seu filho dissera-lhe que amava e ella sabia bem que aquella creança nunca mentira.

A esperança de uma reconciliação innundou todo aquelle ser da mais viva alegria, porque, para Margarida, Leopoldo era todo o mundo, e esperava purificar-se ante os olhos misericordiosos de Deus graças ao immenso amor que sentia por seu filho.

Que lhe importava a sociedade, comtanto que seu filho a amasse?

Viveriam sós os dois, um para o outro, advinhando mutuamente ainda os menores pensamentos para satisfazerem mutuamente, professando esse affecto, esse amor entranhado e santo que as mães sentem pelos filhos, a os filhos pelas mães.

Alem d'isso, eram bastantes ricos para emprehenderem uma viagem que durasse seis ou sete annos, e, ao regressarem a Madrid, Leopoldo seria já um homem e ninguem se lembraria de Margarida a peccadora, porque na terra os acontecimentos succedem-se uns aos outros na sua eterna e perpetua marcha.

Todas estas ideias cruzaram atropelladamente pela imaginação de Margarida, emquanto o filho brincando com os seus formosos cabellos, lhe dirigira com voz meiga e repassada de ternura as consoladoras palavras que indicámos.

Ainda poderiam ser felizes se corressem um espesso véo sobre o passado.

Margarida beijou repetidas vezes a testa de seu filho e exclamou:

—Obrigado, Leopoldo, obrigado! Ah! Nem tu sabes o bem que me fizeram as tuas palavras... que me importa a mim o mundo... Que me importa a sociedade e os homens, se tu me queres muito? Desde o dia em que tu naceste levantei-te um altar no meu coração, e aqui estás e aqui te adoro, e juro-o pela tua saude, que és a minha vida, e só deixarei de te adorar no dia em que exhalar o ultimo suspiro.

—Pois bem, querida mãe, o mesmo me succede a mim que te hei de amar até morrer.

—Então ainda podemos ser felizes, disse Margarida reanimando-se pouco a pouco. Olha, a primavera, esse formoso periodo do anno em que a natureza se veste de galas, em que tudo floresce e recobra nova vida, está muito perto.

«Quando chegar o mez de Maio, mez das flores e dos perfumes, emprehenderemos uma viagem, tu e eu sosinhos pela Suissa, e visitaremos depois as pintorescas margens do Rheno; iremos invernar na Italia; somos bastantas ricos para nos permittirmos o luxo de viajar com todas as commodidades possiveis pela Europa.

«Esta viagem durará o tempo que tu quizeres, um dois, trez, quatro, dez annos, porque tu mandarás e eu obedecerei. Esta nova vida, aconselhada pela hygiene, revigorará o teu corpo e o teu espirito, e talvez te apague da memoria o passado de tua mãe, que tanto te martyrisa.

Emquanto Margarida fallava, Leopoldo continuava brincando com os cabellos d'ella e sorrindo-se tristemente.

—Viajar! disse elle depois de uma pausa, tens razão, minha mãe; as viagens revigoram o espirito, o corpo e a alma; viajando-se aprende-se muito. Algumas vezes, lendo lá no collegio as narrações dos grandes viajantes de esses homens que sacrificaram suas vidas para illustrar a humanidade, costumava dizer: quando fôr homem, hei de pedir a minha mãe que me permitta viajar pela Europa e pela America; e ella, que me quer tanto, estou certo que me concederá isto, ainda que lhe custe algumas lagrimas a nossa separação.

—Pois bem, emprehenderemos essa viagem quando tu quizeres, disse Margarida com enthusiasmo; tu marcarás o dia da partida, porque não tenho mais vontade do que a tua: nem outras aspirações senão ver-te alegre e feliz a meu lado.

—Sim, mas devo dizer-te, proseguiu Leopoldo, soltando um suspiro, que, desde o tempo em que eu pensava nessas viagens até hoje teem, succedido tantas cousas desagradaveis, que mudei por completo de parecer, e em vez de ver mundo e terras, não desejo senão fugir de elles e de ellas.

—Como! . . . exclamou a peccadora, começando a inquietar-se de novo.

—Eu me explico, minha mãe, quem viaja ve-se obrigado a tratar com muitissima gente; cada dia se adquirem novas relações, e precisamente o que eu desejo na actualidade é viver isolado, e sem vêr nem fallar a ninguem. Não quero tratar com pessôa alguma, ouves, minha mãe, a ninguem mais do que a ti, porque todas as outras me encomodam e me infundem receios e medo. Sabes como quero ao meu amigo Annibal, pois bem, tampouco o quero ver a elle.

—Oh!... Isso não é possivel, Annibal tem por ti uma sincera amizade de irmão.

—Pois apezar de isso, desde amanhã prohibo-lhe a entrada nos meus aposentos, ainda que esta ordem me rasgue o coração.

—Não te comprehendo, meu filho, disse Margarida, cuja inquietação augmentava a cada instante.

(Continúa)

CORREIO

A repartição dos Correios expedirá, hoje, malas para as seguintes localidades:

Areia, Alagoa do Monteiro, Bananeiras, Barra de S. Miguel, Cabaceiras, Fagundes, Mamanguape, Pirpirituba, S. João do Cariry, São Thomé, Serra Redonda, Alagôa Grande, Cabedello, Cruz do Espirito Santo, Guarabira, Mulungu Santa Rita.

Ha expedição maritima para o Estados do Brazil por todos os paquetes.

CENTRO DO ESTADO DO RIO G. DO NORTE

Registrados até 1 1 1/2 h da manhã.
Jornaes e impressos até 12 h. da manhã.
Cartas até 12 1/2 h. da tarde.

PERNAMBUCO, SUL DA REPUBLICA E EXTERIOR.

Registrados até 1 h. da tarde.
Jornaes e impressos até 1 1/2 h. eatard

RENDAS FISCAES

Recebedoria de Rendas

MEZ DE NOVEMBRO

Do Estado:	
Do dia 1 á 8	34:746$699
Idem do dia 9	593$281
Da Santa Casa:	
do dia 1 á 8	881$950
Idem do dia 9	10$750
Do Municipio:	
do dia 1 á 8	857$660
Idem do dia 9	40$980
	37:131$320

Ferro Carril Parahybana

MEZ DE NOVEMBRO

Rendimento:

Até o dia 7	1:243$200
Dia 8	113$300
	1:356$500

Ferro Via Tambaú

MEZ DE NOVEMBRO

Rendimento:

Até o dia 7	431$700
Do dia 8	18$500
	450$200

Alfandega

MEZ DE NOVEMBRO

Do dia 1 á 8	13:751$690
Idem do dia 9	6:103$170
	19:854$860

Mercado Tambiá

Mez de Novembro

RENDA DO DIA 1 A 7	377$100
» » » 8	21$300
	398$400

Foram vendidas hontem, 14 cargas de farinha e 144 kilos de peixe.

Mercado Tambiá, 9 de Outubro de 1906.

Secção Livre

PROTESTO

Tendo chegado ao meu conhecimento que ao Dr. Lindolpho Correia foi adjudicado para pagamento de custas do inventario procedido por morte de meu pae, João Demetrio de Moura Acioly, uma parte do sitio Mussuré, venho pelo presente protestar contra semelhante acto que veio introdusir na propriedade uma communhão prejudicial aos meus direitos e aos de meus irmãos, menores como eu.

Contando eu actualmente 1[illegible] annos, venho declarar que, caso não seja reparada pelos meios ordinarios uma tal affronta aos nossos direitos, lançamos opportunamente mão do recurso da restituição *in integrum*.

Esperamos todavia que a justiça do Estado não permittirá que se consumme tal attentado contra orphãos dignos da protecção da sociedade, da lei e dos juizes.

Parahyba 8 de Novembro de 1906.

José Maria do Moura Asioly.

Gremio Floriano Peixoto

De ordem do Sr. Presidente, convido aos socios deste gremio a comparecerem Domingo 11 do corrente á 1 1/2 horas da tarde num dos salões do Mosteiro de S. Bento, afim de assistirem a sessão ordinaria; tratará de assumptos importantes sobre o mesmo gremio.

O 1º Secretario

JOÃO PEIXOTO

(2 vezes)

Ferro-carril Parahybana

Está aberta a estação fiscal da Ferro Carril no andar terreo do sobrado do Ill.mo Sr. Dr. Honorio, junto da Igreja do Rosario.

Na mesma encontraram os Sr.s passageiros, cartões de coupons de 25 passagens com o desconto de 10 %.

Tambem vendem-se ali passagens da *Ferro-Via-Tambaú*.

Parahyba, em 26 de Outubro de 1906.

O Director das Obras Publicas
EMILIO KAUFFMANN.

Restaurant no Bosque DA Imbiribeira

João Cancio da Silva, tendo montado, provisoramente, um pequeno restaurant na estação Embiribeira, onde o trem da F. Via Tambaú, faz parada, avisa ao publico, que das 5 da tarde até 10 da noite encontra-se ali bom cafe, lanches, geladas, serveja, e tudo quanto faz-se preciso ao bom paladar, de formas que, o passeiante uma vez ali, tem de tomar qualquer cousa, pois o agrado e o geito dos encarregados do... da Embiribeira prendem a primeira vista.

Embiribeira, 24-10-906.

Protesto

Vicencia Enedina dos Santos, residente a rua do Fogo n. 41, vem pelo presente protestar por perdas e damnos contra Antonio Carlos pelo facto de ter demolido um seu predio contiguo e levantar oitão junto ao oitão da casa da protestante, estando o referido predio n. 41 arruinado pelos factos praticados no prediô, que o mesmo Carlos demolio.

Parahyba, 7—11—906.

VICENCIA ENEDINA DOS SANTOS.

(5)

EDITAES

Edital de Citação

Pela Inspectoria d'esta Repartição se faz publicô, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, que de bordo do vapor inglez "Navigator" entrado no porto de Cabedello, em 8 do corrente mez, descarregou uma caixa de marca M P D Pernambuco com indicios de violação, e como não seja conhecido o dono ou consignatarios da dita caixa, pelo presente edital fica este citado a comparecer nesta Repartição dentro do prazo de oito dias afim de assistir ao exame e vistoria de que trata o artº. 247 da nova Consolidação das Leis das Alfandegas, e requerer o que for conveniente, sob pena de, findo aquelle prazo, proceder-se ao competente exame a sua revelia, como expressamente declara o artº. 385 da citada consolidação.

Alfandega da Parahyba 9 de Novembro de 1906.

O 1º. Escripturario.

Theodoro Sodré Monteiro Junior

(2 vezes)

O Doutor Juiz Criminal da 2ª Vara da comarca de Capital e seu termo, em virtude da Lei etc. Faz saber a José Antonio do Nascimento e Pedro Patricio, Affonso d'Almeida que tendo sido denunciados pela promotoria publica desta comarca como incursos nas penas do art. 303 do Codigo Pen. e não tendo sido encontrados pelos officiaes deste Juizo de accordo com a reforma judiciaria do Estado, em vigor os traz citados por todos os termos da formação da culpa, até final sentença pena de revelia, a qual terá de iniciar-se no dia 16 do corrente as 11 horas da manhã, na sala das audiencias. E para que chegue ao conhecimento de ambos, mandou passar o prerente que fica affixado na porta dos auditorios.

Dado e passado nesta cidade da Parahyba do Norte, ao 1 dias de Novembro de 1906. Eu Pedro Ulysses de Carvalho Escrivão Interino o escrevi. Assignado Bellino Hermilio Cavalcante Souto.

Parahyba 1 de Novembro de 1906.

O Escrivão Interino

PEDRO ULYSSES DE CARVALHO.

Manda, o Cidadão Inspector desta Repartição, faser publico, a quem interessar, que, na conformidade da ordem de S. Ex.cia Sr. Vice Presidente do Estado, será apregoado, no dia 14 deste mez, pelas 11 horas, em frente ao edificio onde funcciona esta mesma Repartição, a arrematação de 19 cavallos pertencentes ao Estado.

Secretaria do Thesouro da Parahyba, 7 de Novembro de 1906.

O Secretario,

L. Aranha de Vasconcellos.

ANNUNCIOS

A Previdente

Scientifico que até o fim do corrente anno social terminarão os prazos para pagamento de quotas de beneficencia nos dias estabelecidos nesta

TABELLA

Numero de obitos	1.º prazo (sem multa)	2.º prazo (com multa)
45	30 de Nov.	15 de Dez.
46	20 de Dez.	4 de Jan.
47	10 de Jan.	25 de »
48	30 de »	14 de Fev
49	20 de Fev.	7 de Març
50	10 de Març.	25 de »

Secretaria da Directoria d'A Previdente, em 3 de Novembro de 1906.

O 1.º Secretario

ELVIDIO DE ANDRADE.

44.º Obito

Convido os socios a recolherem a quota pelo fallecimento do 44 socios, Adolpho Moreira Gomes, sem multa até 14 de Novembro, e com multa de 20 %, até 29 do mesmo mez, sob pena de eliminação.

Secretaria da Directoria d'A Previdente em 29 de Outubro de 1906.

O 1.º Secretario
ELVIDIO DE ANDRADE

43º Obito

Convido os socios a recolherem a quota por fallecimento de D. Joaquina Ferreira Coutinho 43 occorido, sem multa até 25 de Outubro e com multa de 20% até 9 de Novembro, sob pena de eliminação.

Secretaria da Directoria d'A Previdente, em 19 de Outubro de 1906.

1.º Secretario.
Elvidio de Andrade

—:—

Scientifico que foi readmittido o socio Silvino José Ferreira e que estão em observação os inscriptos D. Luzia de Albuquerque Maranhão Gouveia, José Ribeiro do Prado Andrade, contestados, Possidonio dos Santos Leal, com 44 annos, casado, residente em Grammame, Elpidio do Rego Toscano de Brito, 39, D. Victoria Umbelina Toscano de Brito, 30 annos, casados, residentes em Guarabira, Augusto Pereira de Vasconcellos, 37, D. Corina Ramos de Vasconcellos, 21, casados, residentes em Campina, Coralio Ramos, 26, solteiro, residente n'esta Capital, Anisio Borges Monteiro de Mello, 36, casado, residente em Areia, Joaquim Etelvino Beserra da Cunha, 30 annos e D. Oisilda Galvão da Cunha, 17, casados e residentes n'esta Capital.

Secretaria da Directoria d'A Previdente, em 5 de Novembro de 1906.

Elvidio de Andrade.

1º. Secretario.

Engenho a venda

Vende-se o engenho Grammame (do meio), 5 leguas ao sul desta capital.

O engenho méde 1/2 legua em quadro, tem 1/2 legua de varzea larga, propria para o plantio de cannas, para safrejar 1500 a 2000 pães de assucar.

Tem terras frescas para planta, tanto pelo inverno como pela secca.

Ao pé do engenho estende-se um grande larangeiral e um coqueiral, fructiferos.

Entre varias fructeiras existem cafeieiros, jaqueiras, etc.

Nas terras do engenho existem: 2 rios de muito peixe; 1 grande taboleiro de mangabas; um bom cercado para refazer gados; bôa casa de farinha; e um alambique.

O engenho está em perfeito estado.

O seu preço é de 10 contos de reis

Quem o adquirir não se arrependerá, pois empregará muito bem o seu capital.

A tratar nesta capital com o TENENTE THOMÉ LINO ARCOVERDE.

(20 vezes)

Optima Acquisição

Traspassa-se por venda o bilhar e todos os moveis existentes no Predio n.º 22, a rua Barão do Triumpho, (antiga estrada do carro) casa antiga e bem conhecida neste ramo de negocio.

Outro-sim, tambem se traspassa nas mesmas condições a loja de fazendas, miudesas, quinquilharias e vidros, situada a mesma rua n.º 24, com sortimento completo e perfeito, armação envidraçada, caza para residencia no mesmo estabelecimento, porem com independencia, cuja caza contem quatro quartos sala de jantar, quartos para creado, bom quintal e optima cacimba me uma cazinha que dá sahida para a rua do Dr. Cardoso Vieira.

As vendas serão effectuadas a dinheiro a vista ou a credito com fiador idoneo.

O motivo da venda se dirá ao comprador

A tratarnos mesmos estabelecimentos com o proprietarin.

ANTONIO VERISSIMO DE LUNA

Propriedade á venda

Vende-se a propriedade «Graça» a dois kilometros mais ou menos ao sul desta Capital, com um grande, fertil e variado terreno, adequado ao plantio da canna e quaesquer outras lavouras, contendo engenho devidamente aparelhado, movido a agua por uma roda de ferro de 40 palmos de diametro, casas de destillação, de vivenda assobradada com 7 espaçosas salas, 6 quartos, além de outros compartimentos, uma regular capella, cujas paredes tem mais de um metro de espessura, um optimo açude, alimentado por uma fonte, abundante em peixes e em volume d'agua, varios sitios de fructeiras, forno de cal, viveiro de pedra e cal para peixes, boa matta, varias fontes d'agua potavel, uma grande baixa de capim, cercados em construcção atc. etc.

E' uma propriedade que, devido á natureza de seus terrenos e a sua situação, se impõe a qualquer outra em vantagens.

O motivo da venda é desejar o proprietario retirar-se do Estado.

A tratar com João Lourenço de M. e Mello morador na mesma propriedade, e na Capital com o Dr. Guilherme da Silveira, á rua Nova n.º 10.

(15 vezes)

Os advogados

Eugenio Ferreira da Cunha e João Pereira de Castro, Pinto encarregam-se de todas as causas perante o Supremo Tribunal Federal.

Escriptorio á Rua do Rosario n. 34, sobrado.

Aluga-se

A casa cita a rua "7 de Setembro" n. 1 a tratar com João de Brito de Lima e Moura.

Aluga-se

A casa para negocio cita a rua Maciel Pinheiro n.º 2, a tratar na rua General Ozorio n. 32 (antiga Rua Nova.)

A Previdente

Sociedade de Beneficencia

Installada nesta Capital em 22 de Março de 1903

Tem pago 43 peculios na importancia de

190:690$000

O beneficio regular é de cinco contos de réis (5:000$000.)
Não estando completo o numero de mil soccios é correspondente ao que resulta da liquidação do obito anterior e de admittidos e readmittidos até o dia do que occorrer.

Os beneficiados têm direito a 300$000 de adiantamento para funeraes.

JOIA

De 15 a 40 annos incompletos	15$000
De 40 a 45 » »	20$000
De 45 a 50 » »	30$000
De readmissão	10$000

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO E READMISSÃO

Ser maior de 15 e menor de 50 annos, não soffrer molestia fatal, não ser militar activo e nem mulher mundana.

Os pretendentes devem exhibir prova de identidade de pessoa e de idade, e, residindo em outros Estados, submetterem-se a inspecção medica.

Os que servirem-se de documentos ou testemunho falsos perderão o beneficio e as contribuições pagas.

Quotas e penas

Por fallecimento de cada socio pagam os sobreviventes, dentro do praso de **15 dias**, uma quota de beneficencia de **5$000 réis**, ou em outro praso igual com a multa de **20%**.

São obrigados tambem ao pagamento de uma quota **annual de 2$000 réis** de Janeiro á Março de cada anno ou no mez de Abril ,com multa de **50%**, para as despesas sociaes.

Os socios que não pagarem essas multas e quotas ficarão eliminados.

Os socios não são obrigados ao pagamento de mais de duas quotas de beneficencia dentro de trinta dias, embora falleçam dentro desse praso tres ou mais.

Os directores não são renumerados.

AGENCIAS: em Guarabira, Areia, Alagôa Grande, Mamanguape, Serraria, Araruna e Bananeiras.

EXPEDIENTE: Nos dias uteis das 10 horas da manhã as 4 horas da tarde, nos terminaes dos primeiros prasos até 6 horas da tarde e nos dos segundos e ultimos prasos até 8 horas da noite.

Sêde em predio proprio

Rua Barão da Passagem n.134-Parahyba, 27 de Outubro de 1906

MERCEARIA MAIA

Acaba de receber pelo ultimo vapor um sortimento completo de especialidades que não se encontram n'outra casa.

Cidra Ingleza
Farinha lactea (especial para crianças)
Biscoitos Francezes e Inglezes
Cerveja preta Ingleza
Aguas Mineraes

Concervas diversas
Chá verde especial
Idem preto
Legumes diversos
Manteiga Esbensem
Manteiga Plum
Linguas do Rio Grande
Compotas Americanas
Assucar refinado de 1.ª
Assucar em tablettes

Vinho Porto diversos
Idem de porto, Bordeaux
Collares F C, Viuva Gomes
Douro clarete, Chianti
Santerne, do Rheno etc.
Cervejas nacionaes e allemães
Azeite doce portuguez e francez

Vinagre branco e
tinto de Lisbôa
Vinhos aperitivos
Vermouths Francez
Idem Italiano
Vellas, Apollo, Etoile
Idem Clixy, apollinaris
Idem de cera de
todos os tamanhos.

Diversos:
Goiabada de cascão
Idem pesqueira
Sopas diversas
Chocolate em pó
Prezuntos
Toucinhos americanos
Marmelada Rio Grande

Cognac
licôres
champagne
etc. etc.

Copos finos; preços sem competencia!!
Café moido S. Paulo; 1 k.º 1200
Creolina Pearsou

Todas estas especialidades vendem-se na
MERCEARIA MAIA
TELEPHONE 63

Northern Assurance Company de Londres

FUNDADA EM 1836

Fundos accumulados

6.300.000

Auctorisada por Decreto n.º 8311 de 13 de Março de 1867, acceita seguros contra fogo, sobre predios, moveis e mercadorias.
Agentes neste Estado,

CAHN FRÈRES & C.ª

A Alfaiataria "Torre-Eiffel"

Precisa de officiaes para trabalhos de agulha, que conheçam e saibam desempenhar qualquer peça, com toda perfeição que lhe seja confiada.

Pagamento dos feitios

Calça de casimira	5$000
Palitot sacco (idem)	17$000
» jaquetão (idem)	20$000
Fraque (idem)	28$000
Croiset (idem)	35$000
Casaca (idem)	40$000
Smoking (idem)	25$000

M. HENRIQUES DE SÁ.

LLOYD BRASILEIRO

M. BUARQUE & C.

DOS PORTOS DO NORTE

PAQUETE

MARANHAO

O paquete *Maranhão* sahio de Belem em 6 Esperado dos portos do norte a 12 de Novembro e sahirá para os portos de Recife, Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro.

Sahirá no mesmo dia as 10 horas.

Ritira-se malas do Correio as 7 horas.

Trem para passageiros as 8 horas da manhã.

EXTRAORDINARIO

PAQUETE

GUAJARÁ

Esperado dos portos do Sul até o dia 12 de Novembro, sahirá depois de indispensavel demora para Recife, Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro.

Desde já engaja-se carga para aquelles portos.

Este paquete recebe carga de gado *vaccum, cavallar, lanigero, cerdum, aves e carga geral.*

DOS PORTOS DO SUL

PAQUETE

OLINDA

E' esperado dos portos do Sul até o dia 11 de Novembro o paquete *OLINDA* o qual seguirá no mesmo dia para os de Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Obidos Itacoatiara e Manáos.

Sahirá no mesmo dia as 5 horas.

Ritira-se malas do Correio as 2 horas da tarde.

Trem para passageiros as 8 da manhã e 3 horas da tarde.

LINHA DE NEW-YORK

PAQUETE

Partiu do Rio de Janeiro a 7 de Outubro para New-york com escalla por Bahia, Pernambuco, Cabedello, Ceará, Maranhão, Pará e Barbados, esperado até 16 depois da indispensavel demora.

Esse paquete dispõe de optimas accommodações para passageiros, camaras frigorificas ,luz e ventilações eletricas.

Desde já engaja-se cargas para New-York e portos de sua escala.

Passagens e fretes são os mesmos cobrados pelas demais Emprezas para esse porto.

DO NORTE

PAQUETE

Esperado dos portos do Norte até o dia de Outubro. Recebe-se cargas para todos os portos do Sul.

Para fretes, passagens, valores e mais informações na AGENCIA.

OBSERVAÇÕES:—No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perda, deve ser feita por ecripto ao agente respectivo, no porto da descarga, dentro de 3 dias, depois de finalizar.

Não procedendo essa formalidade, a Companhia fica isenta de toda responsabilidade.

Os Vopores da Linha do Norte sahem do Rio de Janeiro todos os domingos.

As chegadas a Cabedello aos Sabbados ou Domingos, quer do Sul quer do Norte.

Os engajamentos para carga avultada deverão ser pedidos, 3 dias antes do dia da chegada dos vopores.

Quando houver carga em quantidade superior á praça reservada para este porto, nos paquetes da linha, será recebida pelos vapores cargueiros.

As encommendas serão recebidas até as 4 horas da tarde da vespera da partida dos vapores.

Recebe-se carga com fretes á pagar no porto do destino.

O AGENTE

Eduardo Fernandes

RUA MACIEL PINHEIRO N. 33

Pós de São Lazaro

Poderoso medicamento contra os cancros venereos, feridas syphiliticas e de outras naturezas.

As innumeras e milagrosas curas que este poderoso remedio tem feito dentro de pouco tempo, nos habilita a proclamar com verdadeiro enthusiasmo as suas altas virtudes curativas afim de que esta noticia chegue ao conhecimento da humanidade padecente em proveito de quem quero que redunde esta publicação. Uma caixa 2$000. Encontra-se este grande medicamento na pharmacia de Simão Patricio da Costa.

Rua Senador Alvaro Machado. n. 1.

Cidade de Areia

—:—

Consignação

PELO VAPOR «INVENTOR»

Vinho para meza em 5.ºs 10.ºs, e 20.ºs

Collares, Virgem especiaes

Recebeu

EDUARDO FERNANDES

134—RuaB. da Passagem—134

—:—

Sanguesugas Hamburguezas e Ventozas, na Barbearia Rangel rua Direita N. 69.

—:—

Cimento superior

Qualidade e peso garantidos — Barrica de 120 kilos á 10$000; meia dita de 60 kilos á 5$500.

Vendem Paiva Valente & C.ª

Rua Maciel Pinheiro

Charutos Dannemann

SAO OS MELHORES

Legitimos somente com o sello perfurado

Cuidado com as innumeras imitações

VENDE-SE AO PREÇO DA FABRICA NA CASA A. CERF.

40—R. VISCONDE D'INHAUMA—40

A Equitativa

Seguros sobre a vida Maritima e Terrestre

Seguros realizados	200.000:000$000
Sinistros pagos	2.000:000$000
Fundo de garantia	4.000:000$000

Apolices com resgate semestral em dinheiro sem prejuizo de seguro

SORTEIO EM 15 DE ABRIL E 15 DE OUTUBRO

Relação das apolices premiada no Sorteio de Abril e Outubro do onnopassado

Numeros de Apolices	NOMES DOS SEGURADOS	RESIDENCIA
	1904—15 DE ABRIL—1.º SORTEIO	
11250	Manoel Ribeiro da Silva Neco	Januaria—Minas
11253	João Moreira de Castro	» »
11730	Antonio Generoso da Silva	» »
8730	Carlos Paiva de Souza Lemos	Recife—Pernambuca
10176	José Alves de Souza	Capital Federal
7635	Julio de Araujo Rodrigues	Paraná
8699	José Bomfim	Aracajú
10305	Symphronio da Costa Gondim	Areia—Parahyba
4739	Manoel Maria Lobato	Capital Federal
7563	Antonio Proost Rodovalho Junior	S. Paulo
6102	Nagib Saed Lassmar	Alto Purús—Amazonas
6106	» » »	» » »
7131	Alipio Mendes de Oliveira	Quarahy—R. G. do Su
	15 DE OUTOBRO—2.º SORTEIO	
6070	Domingos papi	Miuas Geraes
10363	Alfredo Barros	Floresta—Pernambuco
7590	João Nunes Leite	Maceió—Alagoas
8654	Octaviano de Castro Silva	Rio Purús—Amazonas
12765	Dr. Alfredo B. Monteiro	Capital Federal
13233	José de Oliveira Filho	Januaria—Minas
4814	Antenor Guimarães	Victoria—E. Santo
10364	Manoel Rodrigues Nino	Floresta—Pernambuco
12775	Coronel Damasio de Oliveira	Capital Federal
10388	D. Maria Rodrigues da Silva	Cabrobó—Pernambuco
6084	Oscar Niemeger Filho	Capital Federal
10365	Manoel Rodrigues Nino	Floresta—Pernambuca
6156	Cap. T.te J. A. dos Santos Porto	Capital Federal
10366	Luiz Rodrigues de Mello	Floresta—Pernambuco

Leonidas Castro, Agente Geral

FABRICA POPULAR

Os proprietarios desta fabrica a vapor, scientifica maos seus numerosos fregueses, que desta data em diante, passam a vender seus productos pelo sseguintes preços:

Cigarros de Fumos Picados

Milheiro de cigarross "Populares"	8$500
« « « "Osorio"	8$000

Cigarros de Fumos Desfiados

Milheiro de cigarros "Populares" Goyano	8$500
« « « "Mimosos" caporal	8$500
« « « "Primorosos" mineiro	8$500
« « « Em carteirinhas, Mascotte, caporal	8$500
« « » Palha de milho, goyano	9$000
« « « Em carteirinhas Bouquet de caporal especial com chromos	8$500
» » » Pedro Americo	9$000

NOTA:—De accordo com a quantidade de milheiros, faremos o desconte de cinco por cento.

Fumos a preços liquidos.

Kilo de fumo desfiado goyano especial	6$000
« « « « caporal «	6$000
« « « « Rio Novo, em pacotinhos, contendo cada kilo 50 pacotes	4$000
« « « « Rio Novo	3$000
« « « « Caporal	3$500
« « « Em corda Baependy	1$400

Parahyba 2 de Janeiro de 1906.

FERREIRA & C.ª Successores.

Secção Commercial

Recebedoria de Rendas

Semana de 5 á 10 de Novembro de 1906.

Preços dos Generos de producção do Estado sujeitos a direitos de exportação

Aguardente de canna litro	200
Aguardente de mel litro	150
Aguas medicinaes	5$000
Alcool litro	350
Algodão em pluma kilo	720
Dito em caroço kilo	240
Alho kilo	400
Areia de moldar kilo	020
Argilla kilo	020
Arreios para animaes	5$000
Arroz descascado kilo	400
Assucar refinado kilo	400
Dito branco kilo	300
Dito turbinado kilo	225
Dito someno kilo	200
Dito demerara kilo	190
Ditò mascavado kilo	150
Dito bruto kilo	055
Aves não classificadas Uma	1$000
Borracha kilo	$900
Borra de oleo de semente de de algodão	120
Botina par	10$000
Café kilo	400
Cal kilo	120
Calçados com talão	3$000
» sem talão par	1$500
Charuto Cento	5$000
Cigarros Milheiro	7$000
Cigarrilhos kilo	1$000
Côcos Cento	5$000
Conffeti kilo	1$500
Cordas Cento	2$000
Couros de boi kilo	900
Ditos de bóde e outros kilo	200
Ditos verdes kilo	350
Carne	1$000
Carvão animal	050
Cigarrilho milheiro	28$500
Cacáu kilo	600
Cebollas kilo	400
D. generos	2$000
Doces kilo	1$000
Dormentes Um	700
Esteiras kilo	1$000
Farinha de mandioca Litro	00

Fava	200
Feijão	300
Ferramentas grosseiras	600
Ferramentas polidas	8$000
Fio de algodão kilo	1$500
Fructas kilo	200
Fumo em folha kilo	440
Dito em rolo kilo	550
Dito em corda kilo	550
Dito picado kilo	2$000
Dito desfiado kilo	2$000
Dito tanissado kilo	700
Gado vaccum um	100$000
Dito cavallar um	100$000
Dito caprino e lanigero um	10$000
Gallinha	1$000
Gêlo kilo	200
Goma de mandioca	300
Giz kilo	300
Gomma Litro	600
Hervas medicinaes kilo	500
Impressos kilo	2$000
Legumes não classificados	400
Madeira de construcção	2$000
Melaço litro	050
Mel de canna	400
Mel de abelha e outros litro	800
Milho litro	80
Oleo de ricino	590
Oleo de semente de algodão kilo	400
Ossos kilo	050
Pastas de algodão kilo	050
Pau brazil	080
Perú	3$000
Pontas de boi kilo	010
Queijos kilo	1$500
Raizes medicinaes	1$000
Redes de fio de algodão	6$000
Resinas kilo	060
Sabão kilo	500
Sêbo kilo	400
Sabugos de chifre kilo	010
Semmente de algodão kilo	040
Dita de mamona kilo	150
Solla Meio	5$500
Suino um	20$000
Semente de coentro litro	400
Tecido de algodão kilo	1$500
Tijollo de barro Milheiro	15$000
Dito mosaico Milheiro	250$000
Tóros de madeira Cento	6$000
Toucinho kilo	1$000

Trapos de Algodão kilo	300
Vellas de cêra kilo	600
Vaqueta uma	4$000
Vinagre Litro	400
Vinho Litro	200
Xaropes medicinaes	5$500

—:—

Exportação

Taxas a que estão sujeitas as mercadorias de producção do Estado, na exportação por mar e mezas de Rendas de Guarabira, Alagoa Grande e Itabayanna, de accordo com o orçamento vigente:

Pelles em sangue de qualquer animal	25 %
Toros e achas de lenha	20 %
Couros seccos, salgados ou espichados, metal ou obras velhas, perfeitas ou inutilisadas.	15 %
Taboas, madeiras de construcção, cimento, cal, aguardente, alcool, mel, sementes de algodão e de mamona.	10 %
Borracha de qualquer especie, fumo e seus preparados.	8 %
Algodão em pluma, em caroço e os demais generos não classificados.	7 %
Assucar, café em polpa e despolpado e animaes.	5 %
Fio e tecido da Fabrica Tibiry, alcool desnaturado, productos graphicos typographico e cigarros das fabricas do Estado.	2 %

Embarque { Por volume até 80 kilos, de qualquer mercadoria 50 réis. Idem, idem maior de 80 kilos 10 réis.

Caridade { Por volumes de algodão e assucar qualquer que seja o pezo 100 réis. Idem, idem, de outra mercadoria, qual quer que seja o pezo 50 réis.

Algodão do sertão	15 k	8$000
» 1.ª	» »	8$200
» mediano	» »	8$400
Semente de mamona	»	1$100
Caroço de Algodão	» »	$200
Café	» »	7$400
Assucar bruto	» »	1$200
Areia de moldar	» »	$250
Courinhos cento		120$000
Couros seccos espichados		$700
» » salgados		$700
Borracha de maniçòba		1$800
» » mangabeira.		$800

AVISOS MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

PORTOS DO NORTE

Paquete

BEBERIBE

Commandante M. de Andrade

E' Esperado neste porto até o dia 15 de Novembro o paquete *Beberibe* o qual seguirá para o norte ás 3 horas da tarde do mesmo dia.

Para carga e passagens a tratar com o agente

EPIMACO B. DOS SANTOS.

PORTOS DO SUL

Paquete

UNA

Commandante João Boxh

E' esperado neste porto no dia 12 de Novembro o paquete *UNA* o qual seguirá para o Sul ás 3 horas da tarde do mesmo dia.

Para cargas encommendas e passagens a tractar com

EPIMACO B. DOS SANTOS.
RUA V. DE INHAUMA 28

Chamo a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª que a é seguinte:

«No caso de haver alguma reclamação contra a Compauhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada. Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

O Agente
Epimaco B. dos Santos

Thos & Jas Harrison Liverpool

Vapor Inglez

"Navigator"

procedente dos portos do norte e esperado em Cabedello até o dia 4 de Novembro seguindo depois da demora necessaria para o porto de Liverpool.

Para carga, fretes e encommendas trata-se com os agentes

KRONCKE & C.ª
Rua Visconde de Inhauma—46

—

N. B. não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura para poder verificar o prejuizo e a lta uve oeefs as

—:—

Xarque Superior!!!

Ultima novidade neste artigo em latas de 3, 5 e 10 kilos vende-se na

—MERCEARIA MAIA—
de
MAIA & IRMÃO
19 Rua Maciel Pinheiro 19